

PROJETO DE LEI Nº 3877, DE 2012

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações com suplementos minerais destinados à alimentação de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e equinos.

Autor: Deputado Irajá Abreu

Relator: Deputado Roberto Balestra

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Após a leitura do Parecer de minha lavra, com substitutivo, exposta na Reunião realizada nesta data, recebi sugestão do deputado Betinho Rosado, nobre representante do Estado do Rio Grande do Norte, para acrescentar a isenção proposta pelo Projeto de Lei 3.877/2012 ao cloreto de sódio (sal marinho moído), que é utilizado como veículo dos suplementos minerais destinados à alimentação de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e equinos. Assim sendo, apresento esta Complementação de Voto, com subemenda anexa acatando a referida sugestão.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2013

Deputado **ROBERTO BALESTRA**

Relator

743AD90028

743AD90028

54ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 3877, DE 2012

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações com suplementos minerais destinados à alimentação de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e equinos.

Autor: Deputado Irajá Abreu

Relator: Deputado Roberto Balestra

SUBEMENDA

Inclua-se no inciso XIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, constante do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 3.877/2012, a seguinte expressão:

XIX – “... sal moído ensacado, classificado no código 2501.00.90”.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2013

Deputado **ROBERTO BALESTRA**

Relator

743AD90028

743AD90028